

TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0132/2020-SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0132/2020-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA D E P LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, Nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde o(a) **Sr.ª REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **D E P LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, com sede no município de **RERIUTABA**, Estado do Ceará, R. Coronel Paulino Feijo, S/N, Bairro: Santa Luzia, CEP: 62.260-000, Telefone: (88) 9 9714-7556, E-mail: deplocacoes@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 26.699.727/0001-00 - **MATRIZ**, doravante denominada **CONTRATADA**, representado neste ato pelo Sr. **JHONNANTA PONTES DE CARVALHO**, portador da Carteira de identidade nº 830816 Coren CE e do CPF nº 055.942.073-09, residente no município de Reriutaba, Estado do Ceará, domiciliado na rua João Pessoa, nº 319 – Centro – CEP: 62.260-000, têm justo e avençado, por força deste instrumento e de conformidade com o disposto na lei nº 8.245 de 18/10/91, c/c lei 8.666/93, o **segundo** aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº **0132/2020-SMS**, que tem de pôr fim a prestação de serviços de locação de toldos, para atender as necessidades das unidades básicas de saúde, para o enfrentamento da pandemia de COVID-19.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR.

Conforme o disposto na CLÁUSULA QUINTA do Contrato nº **0132/2020-SMS**, o valor global a ser renovado será de **R\$34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

Conforme o disposto na CLÁUSULA OITAVA do contrato nº **0132/2020-SMS**, fica o referido contrato prorrogado por mais 30 (trinta) dias nos termos do Art. 57 inciso II da lei Federal nº 8666/1993 e Art. 4º-H, da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

CLAUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O presente aditivo terá vigência do dia 17/06/2020 A 16/07/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o nº descritos abaixo do orçamento da Secretária Municipal da Saúde de Sobral.


Dr. Artur Lira Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Gerente do Cálculo de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SMS





PREFEITURA DE SOBRAL

0701.10.122.0073.1360.33903900.1211000000 - Fonte Municipal

0701.10.122.0073.1360.33903900.1214000000 - Fonte Federal

0701.10.122.0073.1360.33903900.1290000000 - Outros Recursos Vinculados

0701.10.122.0073.1360.33903900.1220000002 - Fonte Estadual

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral – CE, 16 de Junho de 2020.

REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE

JHONNANTA PONTES DE CARVALHO
CPF nº 055.942.073-09
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.
CPF.: 98098052048

2.
CPF.: 022.470.823-60

Dr. Artur Lira Linhares
OAB-CE Nº 34.670
Gerente da Câmara de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SMS

correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal; b) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente; c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese do infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, de acordo com as hipóteses exemplificativas previstas no art. 55, inciso III, alíneas "a" a "f", do Decreto Municipal nº 1886/2017; d) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas de acordo com as hipóteses exemplificativas previstas no art. 55, inciso IV, alíneas "a" a "o", do Decreto Municipal nº 1886/2017; e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina; f) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da ata de registro de preços, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços; g) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato ou cancelamento da ata de registro de preços e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados. 14.1.2. O licitante que falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais. 14.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de: 14.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial. 14.2.2. Descontos ex-offício de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços. 14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei. Portanto, fica a empresa MERCANTIL KAYO LTDA notificada para que esta efetue a entrega das mercadorias até o dia 19 de junho de 2020, sob pena desta Secretaria adotar as providências cabíveis para a APLICAÇÃO DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS junto à Central de Licitações do Município de Sobral, competente para aplicar as penalidades no âmbito desta Municipalidade, respeitados a ampla defesa e o contraditório. Cumpre-nos ressaltar que, a aplicação das penalidades administrativas não exime a empresa notificada em fornecer IMEDIATAMENTE as mercadorias outrora solicitadas pelo setor requisitante da SME. Sem mais para o momento, colhemo-nos do ensejo de reiterar nossos protestos de apreço e estima. Sobral (CE), 16 de junho de 2020. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

COMUNICADO - A Secretária Municipal da Saúde, REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA, no uso de suas atribuições, torna público que no dia 18 de junho de 2020, às 9 horas, através de plataforma de reunião online, onde a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral (SMS) apresentará o Relatório Detalhado do 1º quadrimestre de 2020, referente à prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de Sobral (FMS), em cumprimento ao art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012 e resolução nº 459/2012 do Conselho Nacional de Saúde. Inscrições para participar da audiência online podem ser feitas através do link <http://saude.sobral.ce.gov.br/audiencia-publica>. A audiência será transmitida através da internet pelo link facebook.com/saude.sobral. Sobral, 16 de junho de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0223/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa ELEVADORES UNIÃO LTDA - EPP, CNPJ Nº 01.682.395; 0001-12. **OBJETO:** Constitui objeto deste a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01(UM) ELEVADOR PARA O PRÉDIO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABOIA, SITUADO NA AV. JOHN SANFORD, 1320 - JUNCO, EM SOBRAL-CE, de acordo com especificações contidas nos anexos do presente Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2020-SMS - SMS/CPL. **VALOR GLOBAL:** R\$ 141.988,00 (cento e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais). **DA FISCALIZAÇÃO:** Para o acompanhamento,

compete ao GESTOR na pessoa da Sra. Aline Rebouças de Albuquerque, Gerente da Célula de Planejamento e Projetos da Secretaria Municipal da Saúde, e ao FISCAL na pessoa do Sr. Raimundo Nonato Vasconcelos Gomes, Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura entre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** Os serviços objetos desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O prazo de vigência será de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com solicitação e acordo com as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de junho de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: José Helder Silveira de Almeida. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0224/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa IVAN DE AZEVEDO PONTE - ME, CNPJ Nº 02.069.397; 0001-01 MATRIZ. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO destinados à manutenção corretiva de todas as unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 047/2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 134.501,65 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e um reais e sessenta e cinco centavos). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Valdenice Rodrigues Mourão, Gerente da Célula de Infraestrutura da Secretaria Municipal da Saúde. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. **DATA:** 16 de junho de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Ivan de Azevedo Ponte. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0132/2020-SMS. CONTRATANTE: Secretária Municipal da Saúde de Sobral - por meio da sua Secretária, Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. **CONTRATADA:** DEP LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 26.699.727; 0001-00. **OBJETO:** O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 0132/2020-SMS, o qual se refere a prestação de serviços de locação de toldos, para atender as necessidades das unidades básicas de saúde, para o enfrentamento da pandemia de COVID-19. **DO VALOR:** o valor global importa a quantia de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias, iniciando em 17/06/2020 e findando em 16/07/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de junho de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Jhonmanta Pontes de Carvalho. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0211/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretária Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - ME. **OBJETO:** Acordam em apostilar o Contrato nº 0211/2019-SMS, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2018, tendo em vista a Inclusão da Dotação Orçamentária do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passara a conter as seguintes dotações: 0701.10.302.0073.2376.33903 000.1211 000000; 0701.10.302.0073.2376.33903 000.1214 000000; 0701.10.302.0073.2376.33903 000.129 0000000; 0701.10.122.0073.1360.33903 000.1211 000000; 0701.10.122.0073.1360.33903 000.1214 000000; 0701.10.122.0073.1360.33903 000.129 0000000; 0701.10.122.0073.1360.33903 000.122 0000002, conforme o Processo nº P115800/2020. **DATA:** 16 de junho de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sra. Regina Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0097/2020-SMS. CONTRATANTE: Secretária Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. REGINA CARVALHO DA SILVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 132/2020-SMS. Extrato do Segundo Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 0132/2020-SMS. Contratante: Secretária Municipal da Saúde de Sobral - por meio da sua Secretária, Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADA: D E P LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. CNPJ: 26.699.727/0001-00. Objeto: O Presente Termo de Aditivo tem por Objeto a Prorrogação do Contrato nº 0132/2020-SMS, o qual se refere a prestação de serviços de locação de toldos, para atender as necessidades das unidades básicas de saúde, para o enfrentamento da pandemia de COVID-19. Do Valor: O Valor Global importa a quantia de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias, iniciando em 17/05/2020 e findando em 16/07/2020. Signatários: Representante da Contratante: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. Jhonanta Pontes de Carvalho. Data da Assinatura: Sobral, 16 de junho de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2020-SEINF

Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 07/07/2020, às 09h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de Areninha no bairro Alto do Cristo, Município de Sobral/CE. Modalidade: Tomada de Preços Nº 029/2020-SEINF. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Link Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157. A COMISSÃO.

Sobral-CE, 17 de Junho de 2020.
KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2020-SEINF

Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 06/07/2020, às 09h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de conclusão do Centro de Turismo de Sobral/CE. Modalidade: Tomada de Preços Nº 031/2020-SEINF. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Link Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157. A COMISSÃO.

Sobral-CE, 17 de junho de 2020.
KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2020-SEINFRA

A Prefeitura Municipal de Tianguá comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h30min do dia 20 de Junho de 2020, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Malta nº 785, Bairro Planalto - Tianguá-CE, a documentação de Licitação, e propostas de preços para a Concorrência Pública nº 03/2020-SEINFRA - contratação dos serviços de construção de sistema simplificado de abastecimento de água nas localidades de Pitanguiha, Crosta e Caracó; São João; e Jaburu, Conforme Convênio Nº CV 854990/2017 com a FUNASA. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço acima, das 08h às 14h, nos dias úteis e no site www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Tianguá-CE, 17 de Junho de 2020
DEID JÚNIOR DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020-SEJUV

A Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação Tomada de Preços nº 01/2020-SEJUV - contratação dos serviços de conclusão da construção de um ginásio poliesportivo no loteamento conviver, na sede do Município de Tianguá, conforme PT 1008761-78/2013. Licitação Habilitada: R. Meira Engenharia EIRELI; FTS Serviços de Construções e Comércio LTDA - ME; e Sertão Construções Serviços e Locações LTDA - ME, por terem cumprido todas as exigências editalícias. Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Caso não seja impetrado recurso após conclusão do prazo recursal, fica a Sessão de Abertura das Propostas de Preços marcada para o dia 26 de Junho de 2020 às 14h00min. Maiores informações na sala da Comissão de Licitações, localizada na Av. Moisés Malta nº 785 - Bairro Planalto.

Tianguá-CE, 17 de Junho de 2020
DEID JÚNIOR DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06.001/2020-SRP

O Pregoeiro Municipal torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 01 de julho de 2020 às 09h00min, na Sede da Comissão de Licitações localizada na Rua Major Sales, nº 28, Cruzeiro, Umirim/CE, estará realizando sessão para Credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços e Habilitação para o objeto: seleção de melhor proposta para registro de preços visando a futuras e eventuais aquisições de material elétrico destinado a manutenção do Parque de Iluminação Pública junto a Secretaria de Infraestrutura do município de Umirim/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08:00 às 12:00 horas ou pelo site eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE).

Umirim-CE, 17 de junho de 2020.
JOÃO BATISTA PAZ ROMÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0922705.2020

O município de Uruoca-CE, através da CPL, torna público que o Edital do Pregão Eletrônico nº. 0922705.2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, EPI E MEDICAMENTOS DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS PARA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS. Abertura da sessão pública virtual será dia 24 DE JUNHO DE 2020, às 09H00MIN, através do site: <http://www.bll.org.br>. O Edital estará disponível <http://www.bll.org.br> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. Informações: Fone (88)3648.1078 - pmulitacao@hotmail.com.

ALAIANE ALBUQUERQUE
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20805.2020

O município de Uruoca-CE, através da CPL, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº. 0020805.2020. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE CADASTRAMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE URUOCA-CE. Abertura da sessão pública virtual será dia 02 DE JULHO DE 2020, às 09H00MIN, através do site: <http://www.bll.org.br>. O Edital estará disponível: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas> e <http://www.bll.org.br>. Informações: Fone (88)3648.1078 - pmulitacao@hotmail.com.

ALAIANE ALBUQUERQUE
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.05.29.1

Objeto: Aquisição de materiais médicos hospitalares destinados ao atendimento das medidas de contenção e enfrentamento ao COVID-19, através da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitantes Vencedores: o licitante VIA MEDICAMENTOS COM. E CONSUL. EM SAÚDE LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 10.495.121/0001-05 classificada nos lotes: lote 01, no valor global de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), lote 02, no valor global de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), lote 03, no valor global de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais); E R INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 21.253.681/0001-70 classificada no lote 04, no valor global de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais); JECEV INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 10.659.814/0001-96 classificada no lote 05, no valor global de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil oitocentos reais), e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.230.084/0001-00 classificada no lote 06, no valor global de R\$ 59.749,80 (cinquenta e nove mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto aos respectivos vencedores - Ivo de Oliveira Leal - Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde. Data da Homologação e Adjudicação: 17 de Junho de 2020.

Várzea Alegre/CE, 17 de Junho de 2020
IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020

Proc. Nº 11401/2020.

O Município de Afonso Cláudio/ES, por meio do Fundo Municipal de Saúde, através de sua Pregoeira, tornam público que fará realizar Licitação, sob a modalidade "Pregão Eletrônico", tipo menor preço por lote, objetivando a aquisição de refrigerador (câmara fria) para o armazenamento e conservação de imunobiológicos, conforme segue: Acolhimento das propostas no sistema eletrônico: a partir de 8:00 horas do dia 29/06/2020. Abertura das propostas: às 08:00 horas do dia 01/07/2020. Início de Sessão de Disputa: às 08h45min do dia 01/07/2020.

O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura: www.afonsoclaudio.es.gov.br, link Licitações.

Demais informações através do Tel.: (27)3735-4005, no horário de 07:00 às 13:00 horas, ou do e-mail: licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br.

Afonso Cláudio-ES, 17 de junho de 2020.
KEYLA M. ZANETTI DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020 - SRP

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna pública a homologação do:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2020.

Processo: Nº 17.841/2019. Objeto: Aquisição de mobiliários escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, em atendimento ao Termo de Compromisso PAR nº 201900448-6 firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE e o Município de Aracruz-ES, através do Plano de Ações Articuladas - PAR, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes deste Edital, Termo de Referência e orientações do FNDE.

EMPRESA VENCEDORA: Indústria e Comércio móveis kutz Eireli Lote: 01 - R\$ 495.013,80 - Lote: 02 - R\$ 426.870,00

EMPRESA VENCEDORA: Artflex Móveis Escolares LTDA -ME

Lote: 03 - R\$ 72.929,60 - Total Geral dos Lotes - R\$ 994.813,40 (Novecentos e Noventa e Quatro Mil Oitocentos e Treze Reais e Quarenta Centavos)

HOMOLOGADO EM: 01/06/2020.

Aracruz-ES, 17 de Junho de 2020.
ROSA MARIA GHIDETTE ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, em atendimento ao que preceitua o art. 109, § 3º da Lei nº 8.666/93, torna público que a empresa SDS CONSTRUTORA EIRELI impetrou recurso administrativo contra o julgamento da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020, abrindo-se o prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação, para apresentação das contrarrazões do recurso interposto, disponível no site www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de junho de 2020.
LORENA VASQUES SILVEIRA
Presidente da CPL

